



Validade da Paraíba do Norte aos vinte e sete
dozes de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos vinte e hum
na Igreja Matriz da mesma cidade estando reu-
nidos o Vigario Albano Monteiro de Sá, o Vigario Ig-
nacio Joaquin de Santa Anna Cardoso, o Padre Joze
de Santa Cirne, o Padre Galduino de Santa Vilela, o Te-
nente Coronel Joze Dolores de Araujo, o Sargento-
Mor Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, o
Capitão Francisco Luis e Nogueira de Moraes, Ant-
onio Goncalves de Mattos, e Manoel Valeriano
de Sá Lisboa diuão perante mim herivaõ abaixo
assinado, e des Testemunhas para o mesmo fim
Chamadas, que havendo-se procedido em conformi-
dade das Instruções, e Ordens da Junta Provisional
do Governo Superior do Reino a nomeação dos El-
eitores das Parochias, e do Comarca contidas nas so-
lemnidades prescritas nas ditas Instruções, como
consta das Certidões originarias presentadas, reu-
nidos os sobre ditos Eleitores do Comarca da Pro-
vincia da Paraíba do Norte em o dia vinte e
sete dozes de Agosto do corrente anno tinhão
feito a nomeação dos Deputados que em nome e
representação desta Provincia devem acher-se no
Corde, e que por esta mesma Provincia foram El-
eitos para Deputados nella o Reverendo Vi-
gerio Virgínio Rodrigues Campello, Capitão
Francisco Xavier Monteiro da Franca, o Don-
do Francisco d'Aruda Lameira, e o Padre Joze de
Santa Cirne como consta do termo escripto e
signado pelo Vigario Albano Monteiro de Sá,
o Vigario Ignacio Joaquin de Santa Anna Cardo-
so, o Padre Joze de Santa Cirne, o Padre Galduino
de Santa Vilela, o Tenente Coronel Joze de Araujo
de Moraes, o Sargento Mor Felix Antonio Ferreira

Ferrão de Albuquerque, Olegário Francisco
 Luis Roquira de Moraes, Antonio Gonçalves
 de Mello, e Manoel Valeriano de Sá Leitão que
 em consequencia des outorgaram a todo em geral
 e cada humo em particular poderes amplos para
 cumprir iderempuncto as augustas funcões que
 vossa comelida, espera que como mais de que
 debor des Cortes como Representantes da Nação
 Portuguesa possa proceder a organizacão de loz
 Leis e publicas desta Monarchia em união
 da Religião Catholica Apostolica Romana
 e a Dinastia de Serenissima Casa de Bragança
 tomando por bases fundamentaes as de loz Leis
 e a Monarchia Symplicista como de loz Leis
 e modificacões que formo apropriadas as de loz
 des circunsstancias des des Reinos e contados para
 que utra modificacão ou alteracão não seja mais
 Libran e ordenando tudo o mais que entenderem
 que conduza aoben geral de vossa, e que os outorga
 des sobrigas por si e em nome de loz os moradores
 desta Provincia em virtude des facultades que des
 são concedidas como Electores para este fim nomeado
 a loz por firme e valeroso obedecer e cumprir e executar
 tudo quanto os ditos Deputados des Cortes firmarem e
 provelles for de loz de conforme as Instruções e ordens
 de Junta Provisional de Governo Supremo de Bra
 no. Assim o dierrão e outorgaram sendo presentes
 como Testemunhas o Illustrissimo Governador
 desta Provincia Joaquim Rebelo de Fonseca
 Norado, e Illustrissimo Ouvidor Geral della
 Li Francisco de Souza Pereira que aqui assigna
 ram como outorgantes de que o offi. e un. fore
 Francisco de Moura e Silva da Cavallaria e
 Ferrão de Sá.

V. g. Manoel de Sá
 Presidente
 Joaquim Rebelo
 da Fonseca
 Norado
 V. g. Joaquim de Sá
 da Fonseca
 V. g. Galvão da Costa
 Escrivão

Francisco de Souza Pereira

Jose da Costa Lima

João de Araújo da Cruz
Executores

2
CXII

Felix Antonio Fort. de Alencar

Francisco Luis Tognola Moraes
Secretario

Antonio Fombari Netto
Manoel Valeriano de Sa Luitao

Jose da Costa Lima



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR